

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025/GABINETE/SEMED

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JULHO DE 2025

Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação - Semed e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Educação - Semed, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Departamento Administrativo desta Secretaria Municipal de Educação - Semed.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação – Semed:

I – Gabinete do Secretário – GABINETE

Daiane Morais da S. B. Sousa - Matrícula:10078845

Marli Pedrozo de Moraes – Matrícula: 28151

II - Departamento Administrativo – DA:

Vânia Rodrigues de Souza – Matrícula: 199803 – DA/Diacas
Maria Anizia da Costa Fernandes - Matrícula: 73635 -
Departamento Administrativo/DA.

III – Coordenaria de Gestão Financeira/CGF:

Fabridson Dorado da Silva – Matrícula: 325250
Daiane Pereira Magalhães Silva - Matrícula: 277774

IV- Departamento de Transporte Escolar – DTE

Franklin dos Santos Batista – Matrícula: 10078975
Márcia da Silva Ferreira - Matrícula: 10078478

V - Departamento de Saúde Escolar – DSE

Janaina Ferreira de Lima Veras - Matrícula: 49925
Edelcilene Lima Souza Coelho - Matrícula: 66424

VI – Departamento de Políticas Educacionais – DPE

Carla Silva de Aguiar - Matrícula: 33093
Cássia Marisa Neres Silva - Matrícula: 33184 - DPE/Diagem

VII - Coordenadoria Jurídica - CJSE

Maria Nunes de Macedo - Matrícula 1005778

VIII - Assessoria Técnica – ASTEC

Josineide Macena da Silva - Matrícula 3947 – Astec/Semed
Idelucia Marinho Silva Malagueta - Matrícula 244161 –
ASTEC/SEMED

IX - Departamento de Gestão De Pessoas – DGP

Daniel Rodrigues Shiraishi – Matrícula:273722
Alisson Alexandre Mourão Bernardo - matrícula: 98641

X - Conselho Municipal de Educação – CME

Joyce Maria Silva Martins – Matrícula: 10078060 - DA/CME
Igor Adriel Cruz Furtado – Matrícula: 10079265 - DA/CME

**XI - Departamento De Suporte Logístico Educacional -
DSLE**

Bruno Lima Alves - Matrícula: 1007332 - DITIE
Eva Carolina Pedrosa da Silva - Matrícula: 1007603 – DIAO.
§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas
quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão
à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme
suas atribuições:

- atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;
- identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Secretário Municipal de Educação - SEMED. Decreto nº. 33/I,
de 01/01/ 2025.

Este texto não substitui a publicação no DOM.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA004234

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>